



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5563/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2019, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, devidamente homologado em 27 de dezembro de 2019, através do Decreto nº 5362/2017, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO AINDA, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação para contratação de professora da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 149/2020, de 19 de agosto de 2020, protocolado sob o nº 4078/2020 em igual data;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica admitida a Senhora abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I – (PEB I - OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

#### ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Francielle Barboza Pedroso Alves	PEB I (OFA)	17.08.2020	124 DIAS	R\$ 2.554,07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO